

Pedido de faltas  
nº 03  
dietas-  
suplementos

**CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO  
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO,  
EQUIPAMENTOS, EPI'S E MATERIAIS E MEDICAMENTOS  
HOSPITALAR**

Luziânia/GO, 28 de dezembro de 2023.

Em nome do **INSTITUTO PATRIS**, atual gestor do Hospital Estadual de Luziânia (Contrato de Gestão nº 45/2022/SESGO), convidamos Vossas Senhorias para participarem do processo de seleção regular da supracitada unidade, localizada na Avenida Alfredo Nasser, s/n, Parque Estrela D'alva, VII, Luziânia/GO, CEP: 72820-00, conforme detalhamento técnico abaixo, submetendo as vossas respectivas propostas, contendo a melhor solução para atender a demanda, a partir da visita técnica facultativa à unidade.

**CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS**, PARCEIRO PRIVADO, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.678.845/0002-21, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 9.994/2021, com Filial situada em Luziânia/GO, declarado gestor do Hospital Estadual de Luziânia, situado à Rua São Paulo, S/N, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, Luziânia-GO, CEP 72.803-110, por intermédio do Contrato de Gestão nº 45/2022.

**OBJETO:** É objeto da presente cotação o fornecimento de materiais de

---

**Endereço:** Av. Alfredo Nasser, s/n - Parque Estrela Dalva VII, Luziânia - GO,  
Cep 72820-200

escritório, equipamentos, Epi's e materiais e medicamentos hospitalar, para atender as necessidades e dar suporte às atividades desenvolvidas pelo CONTRATANTE junto Hospital Estadual de Luziânia/GO, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás.

**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação visa atender a demanda **mensal** do Hospital.

**APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA:** A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico [compras@institutopatris.org.br](mailto:compras@institutopatris.org.br); [compras2@institutopatris.org.br](mailto:compras2@institutopatris.org.br), ou para plataforma eletrônica de compras sendo <https://site.apoiocotacoes.com.br/>, **ID: 883915**.

Serão consideradas as propostas entregues do dia **28/12/2023 (15h e 53min)** até **28/12/2023 (16h e 45min)**.

**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:** Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** As empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do Estado de Goiás;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, será imediatamente desclassificada. Importante: A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado. O INSTITUTO PATRIS não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

O regulamento de compras contratação de obras de engenharia, contratação de produtos e serviços e alienações, está disponível para consulta no site <https://www.institutopatris.org.br/>.

**INSTITUTO PATRIS**  
**Setor de Compras**